



## CONTRATO Nº 391/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 25/2025  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.002/2025



### OBJETO CONTRATUAL

Contratação artística da BANDA CANINANA para realização de apresentação no evento “Arraial do Coqueiral” em Itinga do Maranhão.



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 6 de Junho de 2025  
FINAL: 6 de Agosto de 2025



### DADOS DO CONTRATANTE

**Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.614.537/0001-04**  
Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão.  
Gledson Ramalho Costa, CPF nº 828.887.603-04



### DADOS DO CONTRATADO

**HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.886.833/0001-00**  
RUA DO SOSSEGO, 298, SANTO AMARO, Recife, Pernambuco  
JOAO.HDFPRODUCOES@HOTMAIL.COM, (81) 9894-3592,  
Fábio Alves Cordeiro, CPF nº 022.200.294-84



### FISCAL DO CONTRATO

Marileide Bezerra da Silva

### PREÂMBULO

Aos 6 de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



**CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação artística da BANDA CANINANA para realização de apresentação no evento “Arraial do Coqueiral” em Itinga do Maranhão. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Apresentação artística do CANINANA, na cidade de ITINGA DO MARANHÃO, em comemoração ao ARRAIAL DO POQUERAL	-	SERVIÇO	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Valor Total						R\$ 150.000,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 06/06/2025 e encerramento em 06/08/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



115  
L

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2024.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE CULTURA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO: 13.392.0473.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.



117  
2

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



118  
2

- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

119  
L

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, 6 de Junho de 2025.

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB

**PELA CONTRATADA**

HDF PRODUCOES E  
EVENTOS  
LTDA:00886833000100

Assinado de forma digital por  
HDF PRODUCOES E EVENTOS  
LTDA:00886833000100  
Dados: 2025.06.10 17:35:40  
-03'00'

Fábio Alves Cordeiro  
CPF nº 022.200.294-84

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E DECORAÇÃO PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA  
**FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21.  
**EMPRESA VENCEDORA:** A F EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 10.401.509/0001-08  
**AUTORIDADE COMPETENTE:** PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO  
**CARGO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**CONTRATO:** Nº 048/2025  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 865.980,00 (OITOCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/06/2025  
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
 Código identificador: afe9b73ae54c4e1dfcf3de78dadbe6a5

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024**

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.  
**EMPRESA:** GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA ME - CNPJ: 09.581.164/0001-24  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025  
**VIGÊNCIA:** 30/04/2026  
**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA 5.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
 Código identificador: fda0c12fbd8f6791b21f03a867517c91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2024**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2024 - REF.:** Processo Adm nº 1375/2025 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAU (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA** CNPJ: nº 11.501.268/0001-23; - **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 145/2024, por mais 03(meses), a partir de 31 de março até 30 de junho de 2025;- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As dotações permanecem inalteradas - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e encontra amparo legal no no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c segunda do Contrato nº. 145/2024, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO, Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e, WARLEI ALVES DO NASCIMENTO pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 31 de março de 2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
 Código identificador: 66955f61801a22544f9b2252b4c2443c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.** INEXIGIBILIDADE nº 030/2025 para Contratação de Palestrante Professor Doutor Hamilton José Werneck Mouta, nos dias 12 e 13 de Junho de 2025, objetivando a construção de projeto de ensino para melhorar os índices do IDEB do Município de Itinga do Maranhão., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, alínea "f" - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.013/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **H. W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA**, CNPJ nº 04.729.845/0001-73, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Pereira de Jesus, nº 237, Conego, cidade de Nova Friburgo - RJ, representada por **HAMILTON JOSÉ WERNECK MOUTA**, portador do CPF nº 047.212.767-53. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 12.547,00 (doze mil e quinhentos e quarenta e sete reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 10 de Junho de 2025.

Claudemir Vieira da Silva  
 Secretário Municipal de Educação  
 Decreto nº 167/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
 Código identificador: 6920359e4811a22e84f53e288d611d79

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.** INEXIGIBILIDADE nº 24/2025 para CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARRAIAL DO COQUEIRAL" EM ITINGA DO MARANHÃO, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.004/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.088.724/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DEPUTADO JOAO LOPES, nº 55, CENTRO, cidade de Fortaleza - CE, representada por **MARCIO BELIZARIO SILVA**, portador do CPF nº 820.224.963-53. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025.

Gledson Ramalho Costa  
 Secretário Municipal de Cultura  
 Decreto nº 022/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
 Código identificador: 26738e6ca807e50f25fbfbef2d813cc2

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.** INEXIGIBILIDADE nº 25/2025 para CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CANINANA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARRAIAL DO COQUEIRAL" EM ITINGA DO MARANHÃO, visando atrair público, promover entretenimento e fomentar a economia local., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico,

conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.002/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DO SOSSEGO, nº 298, SANTO AMARO, cidade de Recife - PE, representada por FÁBIO ALVES CORDEIRO, portador do CPF nº 022.200.294-84. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025.

Gledson Ramalho Costa  
 Secretário Municipal de Cultura  
 Decreto nº 022/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
 Código identificador: 440196d888b8cae547c83a8eb59b9ac4

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE**  
 Nº 26/2025

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE** nº 26/2025 para CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR KELVY PABLO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARRAIAL DO COQUEIRAL" EM ITINGA DO MARANHÃO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.003/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **AD SHOWS E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 19.105.987/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raimundo Chave, nº 2182, cidade de Candelaria, Natal, Rio Grande do Norte, representada por **ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 013.212.354-10. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025.

Gledson Ramalho Costa  
 Secretário Municipal de Cultura  
 Decreto nº 022/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
 Código identificador: 57cad56709c843c3f1bb3826f2d6f248

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE**  
 Nº 27/2025

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE** nº 27/2025 para CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ZÉ OTTAVIO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARRAIAL DO COQUEIRAL" EM ITINGA DO MARANHÃO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.005/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **ZE OTTAVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 36.377.860/0001-96, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA RUI BARBOSA, nº 608, SETOR CENTRAL, cidade de Araguaína - TO, representada por PAULO ROBERTO DA SILVA, portador do CPF nº 302.378.156-72. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025.

Gledson Ramalho Costa  
 Secretário Municipal de Cultura  
 Decreto nº 022/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Código identificador: 061a677a54844b4b6b4a4f2a0bcb7d53

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE**  
 Nº 28/2025

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE** nº 28/2025 para CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BALANCEAR PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARRAIAL DO COQUEIRAL" EM ITINGA DO MARANHÃO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.006/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.088.724/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DEPUTADO JOAO LOPES, nº 55, CENTRO, cidade de Fortaleza - CE, representada por MARCIO BELIZARIO SILVA, portador do CPF nº 820.224.963-53. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025.

Gledson Ramalho Costa  
 Secretário Municipal de Cultura  
 Decreto nº 022/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
 Código identificador: 3f2624a3bc154a8bfa71475f00fff83

**DECRETO Nº 198/2025, 29 DE MAIO DE 2025.**

**DECRETO Nº 198/2025**, 29 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a regulamentação dos critérios de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão *inter vivos* - ITBI de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos - exercício financeiro de 2025 - Atualização conforme média regional estabelecida pelo INCRA no Atlas de Mercado de Terras".

A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 352/2019, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, nas transmissões em geral, a base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis *inter vivos* ITBI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os critérios de arbitramento da base de cálculo do imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos ao ITBI, conforme dispõe o Art. 148 da Lei Nacional nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional;

**CONSIDERANDO** que a base de cálculo do ITBI é o valor patrimonial do bem no ato de transmissão, na forma do Art. 35 do Código Tributário Nacional, combinado com o Art. 210 da Lei Municipal nº 352/2019, que indica a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, apurada na data do efetivo recolhimento ou transmissão;

**CONSIDERANDO** que a base de cálculo por hectare de terra é costumeiramente atualizada pelo INCRA por meio do Atlas do Mercado de Terras, aplicando parâmetro diverso e maior do que é estabelecido pelo Código Tributário Municipal de Itinga do Maranhão/MA;

**CONSIDERANDO** que a Municipalidade deve se adequar as atualizações de preço por hectare de terra estabelecido pelo INCRA, sob pena de atuar em renúncia de receita, que estabelece que a Municipalidade não poderá deixar de arrecadar parte dos impostos,

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 - SALIC/MA**  
**PROCESSO Nº SEAD 0044/2025**

A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC torna público que tem, no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.338, de 08 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 38.425 de 21 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Decreto Estadual nº 38.786 de 09 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.528, de 25 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes a espécie, a licitação na modalidade Pregão no formato Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item, cobrindo o Objeto de Fornecimento de Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Kits escolares para os alunos da rede de ensino do Município de Codo - MA, no âmbito do Edital nº 022/2025, situado na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, CEP: 65400-000, nesta Cidade. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web: [www.portalcomprasce.com.br](http://www.portalcomprasce.com.br), endereço: [www.portalcomprasce.com.br](mailto:www.portalcomprasce.com.br), Escadamentos adicionais no endereço eletrônico [portalcomprasce@gmail.com](mailto:portalcomprasce@gmail.com), Codo - MA, 10 de junho de 2025. **FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA** - Agente de Contratação.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025**

**CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CANNANA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARRAIAL DO COQUEIRAL" EM ITINGA DO MARANHÃO**, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.002/2025, cujo contrato deverá ser celebrado com a empresa HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DO SOSSOGE, nº 268, SANTO AMARO, cidade de Recife - PE, representada por FÁBIO ALVES CORDEIRO, portador do CPF nº 022.200.294-94. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025. **Gledson Ramalho Costa** - Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 022/2025 - GAB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP** O Município de Codo, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços para Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO de Material Esportivo para atender a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Codo - MA, no dia 30 de junho de 2025 às 14h-30min (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.portalcomprasce.com.br](http://www.portalcomprasce.com.br), sendo presidida pelo Pregador desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, CEP: 65400-000, nesta Cidade. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web: [www.portalcomprasce.com.br](http://www.portalcomprasce.com.br), endereço: [www.portalcomprasce.com.br](mailto:www.portalcomprasce.com.br), Escadamentos adicionais no endereço eletrônico [portalcomprasce@gmail.com](mailto:portalcomprasce@gmail.com), Codo - MA, 10 de junho de 2025. **FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA** - Agente de Contratação.

São Luís, 10 de junho de 2025.  
**Alina Pinheiro Vasconcelos**  
 Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025**

**CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR KELVY PABLO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARRAIAL DO COQUEIRAL" EM ITINGA DO MARANHÃO**, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.003/2025, cujo contrato deverá ser celebrado com a empresa AD SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.105.987/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raimundo Chaves, nº 2182, cidade de Castelanos, Natal, Rio Grande do Norte, representada por ANDRÉ DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 013.212.354-10. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025. **Gledson Ramalho Costa** - Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 022/2025 - GAB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-SRP** A Prefeitura Municipal de Codo, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o fornecimento de coffee breaks, coquetéis, lanches prontos, refeição do tipo quinientão, água mineral visando atender a demanda da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, no dia 26 de junho de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.portalcomprasce.com.br](http://www.portalcomprasce.com.br), sendo presidida pelo Pregador desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, CEP: 65400-000, nesta Cidade. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Codo - endereço: [www.portalcomprasce.com.br](http://www.portalcomprasce.com.br), Escadamentos adicionais no endereço eletrônico [portalcomprasce@gmail.com](mailto:portalcomprasce@gmail.com), Codo - MA, 11 de junho de 2025. **Fernanda Raquel Alves de Sousa** - Agente de Contratação.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2025**, assinado em 06/06/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORROZÃO TROPYKALIA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO ARRAIAL DO COQUEIRAL, EM ITINGA DO MARANHÃO. Processo Administrativo nº 01.004/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 24/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.614.537/0001-04. CONTRATADO: MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.088.724/0001-03. Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2025. Vigência Final: 6 de Agosto de 2025. **Gledson Ramalho Costa** - Secretário Municipal de Cultura.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025**

**CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ZÉ OTAVIO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARRAIAL DO COQUEIRAL" EM ITINGA DO MARANHÃO**, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.005/2025, cujo contrato deverá ser celebrado com a empresa ZÉ OTAVIO STUDIO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 36.377.860/0001-96, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA RUI BARBOSA, nº 608, SETOR CENTRAL, cidade de Aranguins - TO, representada por PAULO ROBERTO DA SILVA, portador do CPF nº 302.378.156-72. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025. **Gledson Ramalho Costa** - Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 022/2025 - GAB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - REGISTRO DE PREÇO - O Município de Cororata - MA**, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min (Nove horas) do dia 26 de junho de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025 - Registro de Preço do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Kits escolares para os alunos da rede de ensino do Município de Cororata, através da Secretaria Municipal de Educação de Cororata-MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITACORATA - <https://www.licitacorata.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis, a Sala de Central de Licitação localizada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - Cororata-MA, bem como no endereço eletrônico <https://cororata.ma.gov.br> e <https://www.licitacorata.com.br>. Cororata-MA, 12 de maio de 2025. **FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA** - Secretário Municipal de Governo.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2025**, assinado em 06/06/2025. Objeto: Contratação artística da BANDA CANNANA para realização de apresentação no evento Arraial do Coqueiral, em Itinga do Maranhão. Processo Administrativo nº 01.002/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 25/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.614.537/0001-04. CONTRATADO: HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.886.833/0001-00. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2025. Vigência Final: 6 de Agosto de 2025. **Gledson Ramalho Costa** - Secretário Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025**

**CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BALANCEAR PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARRAIAL DO COQUEIRAL" EM ITINGA DO MARANHÃO**, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.006/2025, cujo contrato deverá ser celebrado com a empresa MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.088.724/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DEPUTADO JOAO LOPES, nº 55, CENTRO, cidade de Fortaleza - CE, representada por MÂRCIO BELIZARIO SILVA, portador do CPF nº 820.224.963-53. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025. **Gledson Ramalho Costa** - Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 022/2025 - GAB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - REGISTRO DE PREÇO - O Município de Cororata - MA**, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min (Nove horas) do dia 27 de junho de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025 - Registro de Preço do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Kits escolares para os alunos da rede de ensino do Município de Cororata, através da Secretaria Municipal de Educação de Cororata-MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITACORATA - <https://www.licitacorata.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis, a Sala de Central de Licitação localizada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - Cororata-MA, bem como no endereço eletrônico <https://cororata.ma.gov.br> e <https://www.licitacorata.com.br>. Cororata-MA, 12 de maio de 2025. **FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA** - Secretário Municipal de Governo.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2025**, assinado em 06/06/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR KELVY PABLO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARRAIAL DO COQUEIRAL" EM ITINGA DO MARANHÃO. Processo Administrativo nº 01.003/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 26/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.614.537/0001-04. CONTRATADO: AD SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.105.987/0001-37. Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2025. Vigência Final: 6 de Agosto de 2025. **Gledson Ramalho Costa** - Secretário Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025**

**CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BALANCEAR PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARRAIAL DO COQUEIRAL" EM ITINGA DO MARANHÃO**, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.007/2025, cujo contrato deverá ser celebrado com a empresa MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.088.724/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DEPUTADO JOAO LOPES, nº 55, CENTRO, cidade de Fortaleza - CE, representada por MÂRCIO BELIZARIO SILVA, portador do CPF nº 820.224.963-53. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025. **Gledson Ramalho Costa** - Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 022/2025 - GAB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - REGISTRO DE PREÇO - O Município de Cororata - MA**, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 14h00min (Cinco horas) do dia 26 de junho de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025 - Registro de Preço do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos pesados pertencentes à frota do Município de Cororata-MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITACORATA - <https://www.licitacorata.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis, a Sala de Central de Licitação localizada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - Cororata-MA, bem como no endereço eletrônico <https://cororata.ma.gov.br> e <https://www.licitacorata.com.br>. Cororata-MA, 12 de maio de 2025. **FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA** - Secretário Municipal de Governo.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2025**, assinado em 06/06/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ZÉ OTAVIO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARRAIAL DO COQUEIRAL" EM ITINGA DO MARANHÃO. Processo Administrativo nº 01.005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 27/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.614.537/0001-04. CONTRATADO: ZÉ OTAVIO STUDIO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 36.377.860/0001-96. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2025. Vigência Final: 6 de Agosto de 2025. **Gledson Ramalho Costa** - Secretário Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**. Processo Administrativo nº 042/2025. O Município de Guimarães-MA, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 01 de julho de 2025, a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, do tipo menor preço global, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ E PRAÇA DOS SAGRADOS CORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES-MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 016778/2024 DO JUSINTERIO DO TURISMO. A presente licitação será realizada através da plataforma <https://www.licita.com.br>. O Edital está disponibilizado, em íntegra, bem como os documentos que integram o Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico [www.licita.com.br](http://www.licita.com.br), [www.guimaraes.ma.gov.br](http://www.guimaraes.ma.gov.br) ou no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.gov.br/npcc](http://www.gov.br/npcc), no Site Central TCE/MA no endereço eletrônico <https://app.tce.ma.gov.br/npcc>, no endereço eletrônico [licita@guimaraes.ma.gov.br](mailto:licita@guimaraes.ma.gov.br) ou através de solicitação por e-mail: [guimaraes.ma.licita@gmail.com](mailto:guimaraes.ma.licita@gmail.com) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Guimarães, situado na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro, Guimarães - MA, CEP: 65.295-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) Guimarães-MA, 12 de junho de 2025. **Gláysley Ribeiro Pinheiro**, Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - REGISTRO DE PREÇO - O Município de Cororata - MA**, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 14h00min (Cinco horas) do dia 27 de junho de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025 - Registro de Preço do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura, equipamentos, serviços e apoio logístico visando atender as necessidades do Município de Cororata - MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITACORATA - <https://www.licitacorata.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis, a Sala de Central de Licitação localizada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - Cororata-MA, bem como no endereço eletrônico <https://cororata.ma.gov.br> e <https://www.licitacorata.com.br>. Cororata-MA, 12 de maio de 2025. **FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA** - Secretário Municipal de Governo.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2025**, assinado em 06/06/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BALANCEAR PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARRAIAL DO COQUEIRAL" EM ITINGA DO MARANHÃO. Processo Administrativo nº 01.006/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 28/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.614.537/0001-04. CONTRATADO: MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.088.724/0001-03. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2025. Vigência Final: 6 de Agosto de 2025. **Gledson Ramalho Costa** - Secretário Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP** O Município de Codo, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços para Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO de Fardamento em Geral de Interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Codo - MA, no dia 30 de junho de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.portalcomprasce.com.br](http://www.portalcomprasce.com.br), sendo presidida pelo Pregador desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, CEP: 65400-000, nesta Cidade. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Codo - endereço: [www.portalcomprasce.com.br](http://www.portalcomprasce.com.br), Escadamentos adicionais no endereço eletrônico [portalcomprasce@gmail.com](mailto:portalcomprasce@gmail.com), Codo - MA, 10 de junho de 2025. **FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA** - Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO REBULCACIONAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP** O Município de Campestre do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, regulamentada a Lei nº 14.133, de 17 de abril de 2021, Lei Complementar nº 232/2024, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e DECRETO Nº 386 DE 19 DE JULHO DE 2023, dispõe sobre a regulamentação do instrumento licitatório de aquisição de materiais microempresas, empresas de pequeno porte, e outros normas aplicáveis ao objeto deste Edital, para realizar Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP, com Abertura no dia 30 de junho de 2025 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Tipo MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal de Compras do endereço eletrônico <https://www.licita.com.br>, sendo conduzida pelo Pregador desta Prefeitura Municipal através da Plataforma LICITACORATA - <https://www.licitacorata.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis, a Sala de Central de Licitação localizada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - Cororata-MA, bem como no endereço eletrônico <https://cororata.ma.gov.br> e <https://www.licitacorata.com.br>. Cororata-MA, 12 de maio de 2025. **FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA** - Secretário Municipal de Governo.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025**

**CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORROZÃO TROPYKALIA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARRAIAL DO COQUEIRAL" EM ITINGA DO MARANHÃO**, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.004/2025, cujo contrato deverá ser celebrado com a empresa MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.088.724/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DEPUTADO JOAO LOPES, nº 55, CENTRO, cidade de Fortaleza - CE, representada por MÂRCIO BELIZARIO SILVA, portador do CPF nº 820.224.963-53. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025. **Gledson Ramalho Costa** - Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 022/2025 - GAB.

**nio COMUNICADO NIO AOS CLIENTES**

A Nio (Client Care Services de Race Nordeste S.A.) informa que, a partir de julho de 2025, o serviço Expert Care será descontinuado. No entanto, os clientes sempre contando com todo o suporte do Expert Remot. Em caso de dúvidas, basta ligar para o número 0800 001-1000, ou enviar mensagem pelo whatsapp (21) 3605-0000

**STEVIA**

A Enveva S.A. torna público que recebeu, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, a Licença de Operação nº 1012932/2025, Processo nº 24110051825-2024, para a atividade de produção de Bebidas Não Alcoólicas PN-T-87, 192, 103, 117, 119, 119, 133 e 134, na Bacia do Paraíba, estado do Maranhão.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SÁLIC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº SEAD 00944/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 - SALIC/MA**

A Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SÁLIC, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 14.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 38.425, de 20 de julho de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.473, de 15 de agosto de 2023, Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.528, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à licitação, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o objetivo de aquisição de **Menor Preço por Item**, abrangendo o Projeto de Precatório para a aquisição e prestação de serviços de consultoria em áreas: coffee breaks, lanches, pratos, guardanapos, toalhas, de papel e de tecido, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE BARRIADAS**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br) sendo presidido pelo Agente de Contratação, Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SÁLIC/MA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Melo, s/nº, andar, Galpão - São Luís/MA, CEP: 65014-220. A Secretária informa que a edital encontra-se disponível na página web [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br) e [www.sead.ma.gov.br](http://www.sead.ma.gov.br).

São Luís, 10 de junho de 2025.  
 Alina Pinheiro Vasconcelos  
 Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SÁLIC

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2025, assinado em 06/06/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORROZÃO TROPYKALIA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO ARRÁIAL DO COQUEIRAL; EM ITINGA DO MARANHÃO. Processo Administrativo nº 01.004/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 24/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura. CNPJ nº 01.614.537/0001-04. CONTRATADO: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.088.724/0001-03. Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2025. Vigência Final: 6 de Agosto de 2025. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2025, assinado em 06/06/2025. Objeto: Contratação artística da BANDA CANINANA para realização de apresentação no evento Arraial do Coqueiral; em Itinga do Maranhão. Processo Administrativo nº 01.002/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 26/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura; CNPJ nº 01.614.537/0001-04. CONTRATADO: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.886.833/0001-00. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2025. Vigência Final: 6 de Agosto de 2025. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2025, assinado em 06/06/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR KELVY PABLO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO 'ARRAIAL DO COQUEIRAL' EM ITINGA DO MARANHÃO. Processo Administrativo nº 01.003/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 26/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura; CNPJ nº 01.614.537/0001-04. CONTRATADO: AD SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.105.987/0001-37. Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2025. Vigência Final: 6 de Agosto de 2025. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2025, assinado em 06/06/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ZÉ OTAVIO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO 'ARRAIAL DO COQUEIRAL' EM ITINGA DO MARANHÃO. Processo Administrativo nº 01.005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 27/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura; CNPJ nº 01.614.537/0001-04. CONTRATADO: OTAVIO STUDIO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 302.378.156-72. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2025. Vigência Final: 6 de Agosto de 2025. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2025, assinado em 06/06/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BALANCEAR PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO 'ARRAIAL DO COQUEIRAL' EM ITINGA DO MARANHÃO. Processo Administrativo nº 01.006/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 28/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura; CNPJ nº 01.614.537/0001-04. CONTRATADO: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.088.724/0001-03. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2025. Vigência Final: 6 de Agosto de 2025. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025.**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025**  
**CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORROZÃO TROPYKALIA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO 'ARRAIAL DO COQUEIRAL' EM ITINGA DO MARANHÃO, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.004/2025, cujo contrato deverá ser celebrado com a empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.088.724/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, nº 55, CENTRO, cidade de Fortaleza - CE, representada por MARCIO BELIZARIO SILVA, portador do CPF nº 820.224.963-53. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 022/2025 - GAB**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025**  
**CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CANINANA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO 'ARRAIAL DO COQUEIRAL' EM ITINGA DO MARANHÃO, visando atrair público, promover entretenimento e fomentar a economia local, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.002/2025, cujo contrato deverá ser celebrado com a empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DO SOSEGO, nº 298, SANTO AMARO, cidade de Recife - PE, representada por FABIO ALVES CORDEIRO, portador do CPF nº 022.200.294-84. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 022/2025 - GAB**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025**  
**CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR KELVY PABLO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO 'ARRAIAL DO COQUEIRAL' EM ITINGA DO MARANHÃO, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.003/2025, cujo contrato deverá ser celebrado com a empresa AD SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.105.987/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raimundo Chaves, nº 2182, cidade de Candelária, Natal, Rio Grande do Norte, representada por ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 013.212.354-10. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 022/2025 - GAB**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025**  
**CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ZÉ OTAVIO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO 'ARRAIAL DO COQUEIRAL' EM ITINGA DO MARANHÃO, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.005/2025, cujo contrato deverá ser celebrado com a empresa OTAVIO STUDIO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 302.378.156-72, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, nº 55, CENTRO, cidade de Fortaleza - CE, representada por MARCIO BELIZARIO SILVA, portador do CPF nº 820.224.963-53. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 022/2025 - GAB**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025**  
**CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BALANCEAR PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO 'ARRAIAL DO COQUEIRAL' EM ITINGA DO MARANHÃO, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.006/2025, cujo contrato deverá ser celebrado com a empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.088.724/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, nº 55, CENTRO, cidade de Fortaleza - CE, representada por MARCIO BELIZARIO SILVA, portador do CPF nº 820.224.963-53. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 022/2025 - GAB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP** O Município de Codó, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Material Esportivo para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Codó - MA, no dia 30 de junho de 2025 às 14h 30min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, site [www.portaleducacao.com.br](http://www.portaleducacao.com.br), sendo presidido pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, CEP: 65400-000, nesta Cidade. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Codó - MA, endereço [www.portaleducacao.com.br](http://www.portaleducacao.com.br). Esclarecimentos adicionais nos endereços eletrônicos [admcompras@codoma.gov.br](mailto:admcompras@codoma.gov.br) e [compras@codoma.gov.br](mailto:compras@codoma.gov.br). Codó - MA, 10 de junho de 2025. FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA - Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-SRP** A Prefeitura Municipal de Codó, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de coffee breaks, coquetéis, lanches onibus, refeição do tipo quinilândia, água mineral, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, no dia 26 de junho de 2025 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, site [www.portaleducacao.com.br](http://www.portaleducacao.com.br), sendo presidido pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, CEP: 65400-000, nesta Cidade. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Codó - MA, endereço [www.portaleducacao.com.br](http://www.portaleducacao.com.br). Esclarecimentos adicionais nos endereços eletrônicos [admcompras@codoma.gov.br](mailto:admcompras@codoma.gov.br) e [compras@codoma.gov.br](mailto:compras@codoma.gov.br). Codó - MA, 11 de junho de 2025. FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA - Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - REGISTRO DE PREÇO** - O Município de Coroatá - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 20 de junho de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025 - Registro de Preço do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Kits escolares para os alunos da rede de ensino do Município de Coroatá, através do Secretário Municipal de Educação de Coroatá/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITACORATÁ - <https://www.licitacorata.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis, a Sala de Controle de Licitação localizada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - Coroatá/MA, bem como no endereço eletrônico <https://licitacorata.ma.gov.br/> e <https://www.licitacorata.ma.gov.br/>. Coroatá/MA, 12 de maio de 2025. FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA - Secretário Municipal de Governo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - REGISTRO DE PREÇO** - O Município de Coroatá - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 27 de junho de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025 - Registro de Preço do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras e acessórios para trabalhos pesados pertencentes à frota do Município de Coroatá/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITACORATÁ - <https://www.licitacorata.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis, a Sala de Controle de Licitação localizada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - Coroatá/MA, bem como no endereço eletrônico <https://licitacorata.ma.gov.br/> e <https://www.licitacorata.ma.gov.br/>. Coroatá/MA, 12 de maio de 2025. FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA - Secretário Municipal de Governo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - REGISTRO DE PREÇO** - O Município de Coroatá - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 14h00min (quatro horas) do dia 26 de junho de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025 - Registro de Preço do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras e acessórios para trabalhos pesados pertencentes à frota do Município de Coroatá/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITACORATÁ - <https://www.licitacorata.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis, a Sala de Controle de Licitação localizada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - Coroatá/MA, bem como no endereço eletrônico <https://licitacorata.ma.gov.br/> e <https://www.licitacorata.ma.gov.br/>. Coroatá/MA, 12 de maio de 2025. FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA - Secretário Municipal de Governo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025**  
 O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para Conclusão da Liberação do Pólo no Município de Nina Rodrigues/MA, que será realizado no dia 30 junho de 2025, às 08:00 horas Para o Município de Nina Rodrigues/MA, através do uso de recursos de tecnologia da informação, site [www.licitaonline.com.br](http://www.licitaonline.com.br), sendo presidido pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Licitação em <http://licitaonline.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 10 de março de 2025.  
 Raimundo Norato Silva Junior  
 Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - REGISTRO DE PREÇO** - O Município de Coroatá - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 14h00min (quatro horas) do dia 27 de junho de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025 - Registro de Preço do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a organização, produção e execução de eventos, com fornecimento de estrutura, equipamentos, serviços e apoio logístico, visando atender às necessidades do Município de Coroatá - MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITACORATÁ - <https://www.licitacorata.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis, a Sala de Controle de Licitação localizada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - Coroatá/MA, bem como no endereço eletrônico <https://licitacorata.ma.gov.br/> e <https://www.licitacorata.ma.gov.br/>. Coroatá/MA, 12 de maio de 2025. FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA - Secretário Municipal de Governo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Processo Administrativo nº 042/2025** O Município de Guimarães/MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 01 de julho de 2025, a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ E PRAÇA DOS SAGRADOS CORAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA, CONFORME CONVENIO Nº 015778/2024 DO MINISTÉRIO DO TURISMO. A presente licitação será realizada através da plataforma <https://www.licitaonline.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitaonline.com.br>. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitaonline.com.br> ou no endereço eletrônico [admcompras@guimaraes.ma.gov.br](mailto:admcompras@guimaraes.ma.gov.br) ou no endereço eletrônico [admcompras@guimaraes.ma.gov.br](mailto:admcompras@guimaraes.ma.gov.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitaonline.com.br> ou no endereço eletrônico [admcompras@guimaraes.ma.gov.br](mailto:admcompras@guimaraes.ma.gov.br) ou no endereço eletrônico [admcompras@guimaraes.ma.gov.br](mailto:admcompras@guimaraes.ma.gov.br). Guimarães/MA, 12 de Junho de 2025. Osley Ribeiro Pinheiro, Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO REBULICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP** O Município de Campesete do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, Regulamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 14/2014 e DECRETO Nº 998 LE 10 DE JULHO DE 2023, dispõe sobre a regulamentação do instrumento financeiro, denominada de "sistema de preços" para contratação de empresa de pequeno porte, e outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, para realização de Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP, com abertura no dia 30 de junho de 2025 às 10h00min (horário de Brasília - BR). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESETE DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal de Compras de Campesete, endereço: <https://www.licitaonline.com.br/> e <https://ppm.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente informações adicionais no endereço acima ou email: [admcompras@campesete.ma.gov.br](mailto:admcompras@campesete.ma.gov.br) e [compras@campesete.ma.gov.br](mailto:compras@campesete.ma.gov.br). Campesete do Maranhão - MA, 10 de junho de 2025. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA - F. agosto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP** O Município de Codó, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Fardamento em Geral de Interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Codó - MA, no dia 30 de junho de 2025 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, site [www.portaleducacao.com.br](http://www.portaleducacao.com.br), sendo presidido pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, CEP: 65400-000, nesta Cidade. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Codó - endereço [www.portaleducacao.com.br](http://www.portaleducacao.com.br). Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico [admcompras@codoma.gov.br](mailto:admcompras@codoma.gov.br). Codó - MA, 10 de junho de 2025. FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA - Agente de Contratação.

**COMUNICADO NIO AOS CLIENTES**

A Nio (Client Co Serviços de Rede Nordeste S.A.) informa que, a partir de julho de 2025, o serviço Expert Care será descontinuado. No entanto, os clientes sempre contatado com todo o suporte do Expert Remoto. Em caso de dúvidas, basta ligar para o número 0800 001-1000, ou enviar mensagem pelo whatsapp 11 3665-1000.

**ereva**

A Eneva S.A. torna público que recebeu, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMA, a Licença de Operação nº 1012932/2025, Processo nº 24110051825/2024, para a atividade de pesquisa científica nos blocos PH-1, 87, 192, 193, 117, 118, 119, 133 e 134, na Racia do Parnaíba, estado do Maranhão.

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: fort clean distribuidora ltda, CNPJ nº 22.525.037/0001-76. Valor Global: R\$ 45.674,82 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Vigência Inicial: 26 de Maio de 2025. Vigência Final: 26 de Maio de 2026. Andreia Neumann - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
 Código identificador: 470633b30298c3fcc728e1d64c125800

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2025, assinado em 26/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 46.607.169/0001-05. Valor Global: R\$ 2.982,00 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais). Vigência Inicial: 26 de Maio de 2025. Vigência Final: 26 de Maio de 2026. Nicolay Silva Queiroz - Secretária Municipal de Administração - SEMAD. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
 Código identificador: a0955186e869817a5675b29052eb0ff7

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2025, assinado em 26/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 46.607.169/0001-05. Valor Global: R\$ 3.252,00 (três mil e duzentos e cinquenta e dois reais). Vigência Inicial: 26 de Maio de 2025. Vigência Final: 26 de Maio de 2026. Andreia Neumann - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
 Código identificador: 8f86329e810efe69261585756e3505ba

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2025, assinado em 28/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº

01.614.537/0001-04, CONTRATADO: GGT COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.714.931/0001-02. Valor Global: R\$ 5.745,20 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2025. Vigência Final: 28 de Maio de 2026. Nicolay Silva Queiroz - Secretária Municipal de Administração - SEMAD. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
 Código identificador: fd599a77e724b7e21e9616089c7a2552

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2025, assinado em 28/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: GGT COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.714.931/0001-02. Valor Global: R\$ 911,70 (novecentos e onze reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2025. Vigência Final: 28 de Maio de 2026. Andreia Neumann - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
 Código identificador: fd0c461e6382e173d08113cb1949aa07

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2025, assinado em 06/06/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO ARRAIAL DO COQUEIRAL; EM ITINGA DO MARANHÃO. Processo Administrativo nº 01.004/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 24/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.088.724/0001-03. Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2025. Vigência Final: 6 de Agosto de 2025. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
 Código identificador: 4b4b3f2fc7f36031984ca83c3f0a4b2

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2025, assinado em 06/06/2025. Objeto: Contratação artística da BANDA CANINANA para realização de apresentação no evento Arraial do Coqueiral; em Itinga do Maranhão. Processo Administrativo nº 01.002/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 25/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.886.833/0001-00. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2025. Vigência Final: 6 de Agosto de 2025. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
 Código identificador: 20ff2f223fd8e82860777fe87092fc33